ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1130, de 24 de novembro de 1989

Dispõe sobre reajustamento dos vencimentos, representações, função gratificada pagos pela Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos, representações e função gratificada pagos pela Câmara Municipal de Currais Novos, de conformidade com os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 24 de novembro de 1989.

Mozar Dias de Almeída
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

A N E X O I - CB

MATRIZ REMUNERATÓRIA

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
A	350,00	350,00	350,00
B	360,12	387,89	418,41
C	452.01	489,03	550,04

A N E X O II - CT

MATRIZ REMUNERATÓRIA

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
A D	350,00	364,56	409,44
B E	483,08	552,66	611,74
C F	684,33	769,79	838,57

A N E X O III

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-2	ASSESSOR JURÍDICO CHEFE DE TESOURARIA CHEFE DE GABINETE	841,18	560,79	1.401,97

A N E X O IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG	142,19